



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

LEI COMPLEMENTAR Nº 214/17

Data 16/10/17

SÚMULA. Acrescenta dispositivo a Lei Complementar nº 003/2011 de 11/03/11, que dispõe sobre o sistema tributário do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica acrescentado ao título III (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN), mais especificamente ao anexo III da Lei Complementar nº 003/2011 de 11/03/11, que dispõe sobre o sistema tributário do município de Verê, Estado do Paraná, os seguintes serviços com suas respectivas alíquotas.

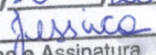
Referência	Serviços Tributários	Pessoa Jurídica Alíquota sobre o preço dos serviços (faturamento).
5.00	Outros Serviços	
5.01	Serviço de Administração de Cartões	2%
5.02	Leasing	2%
5.03	Plano de Saúde	2%

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 16 de outubro de 2017.


ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 17 / 10 / 2017

Nome e Assinatura

J. Beltrão